

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**SEGUNDO EDITAL PARA A INCUBADORA DE GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL (PET-UNIRIO) - 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o lançamento do presente edital para seleção dos grupos PET-UNIRIO, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

O Programa de Educação Tutorial UNIRIO é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação da UNIRIO, orientados pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Desenvolver atividades de natureza coletiva e interdisciplinar contribuindo para uma ampla formação acadêmica dos estudantes, por meio de novas estratégias e práticas pedagógicas que contribuam para a redução das taxas de reprovação e evasão e para o desenvolvimento da excelência e modernização da educação superior.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo atender à Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017, com a oferta de 12 (doze) bolsas para a criação ou continuidade de 3 (três) grupos PET – UNIRIO, sendo um para cada Centro Acadêmico da UNIRIO (CCET, CCH e CCJP), compostos por 4 (quatro) alunos bolsistas cada.

2.2. Os projetos selecionados por este Edital terão duração de fevereiro a dezembro de 2024 ou até que obtenham aprovação em Editais MEC-SESU para formação de Grupos Congêneres, o que ocorrer primeiro.

### **3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. A proposta de criação de grupos PET será elaborada diretamente pelo candidato a Professor-Tutor, que deverá se enquadrar nos requisitos elencados no art. 7 da Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

3.2. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação proponente e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de Graduação.

3.2.1. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham como escopo a abrangência de Curso de Graduação, de caráter interdisciplinar, de área de conhecimento ou de âmbito institucional.

3.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.

3.3.2. Realização de atividades que permitam a articulação da competência acadêmico-profissional

com o compromisso social.

3.3.3. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e à retenção desenvolvidas pela UNIRIO, bem como a melhoria do processo de formação em nível de Graduação.

3.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

3.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET-UNIRIO através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de Graduação da Universidade.

3.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

#### **4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Poderão concorrer a este edital, propostas novas ou propostas de renovação de projetos vigentes em 2023.

4.2. Cada candidato a Professor-Tutor poderá submeter apenas um projeto.

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da DPAE/PROGRAD, **prograd.dpae@unirio.br**, segundo as datas do cronograma anexo a este edital.

#### **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAAPET (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial) da UNIRIO;

5.2. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

5.2.1. Compatibilidade do objetivo do Grupo PET-UNIRIO com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.

5.2.2. Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.

5.2.3. Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas junto a grupos de outras áreas do conhecimento.

5.2.4. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e atuação coletiva entre tutor e bolsistas junto a outras áreas do conhecimento.

5.2.5 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico.

5.2.6 Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.

5.2.7 Inovação em metodologias e objetos de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional.

5.3. O CLAAPET da UNIRIO reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutáveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de grupos a serem criados previstos no item 2.1.

5.4. Caso o candidato a Professor-Tutor não concorde com o resultado da avaliação da proposta ou precise cumprir alguma exigência apontada pelo CLAAPET, poderá enviar o recurso ou a documentação exigida pelo endereço eletrônico [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), segundo as datas do calendário anexo a este edital.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

## **6. DAS BOLSAS**

Cada estudante bolsista fará jus a uma bolsa mensal, cujo valor estará de acordo com a política de bolsas da universidade, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

Poderão ser bolsistas os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO que tenham cursado o componente curricular contemplado pelo programa ou disciplina equivalente. Não será permitido o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto auxílio-moradia e auxílio-alimentação, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1. São atribuições do professor coordenador do projeto:

- 7.1.1. Incluir e manter atualizado o cadastro do Projeto PET Incubadora junto à Pró-Reitoria de Graduação.

7.1.2. Realizar o processo de seleção dos monitores bolsistas.

7.1.3. Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as informações acadêmicas e bancárias do(s) bolsista(s) selecionado(s), para cadastro no SIE, até a data de **19 de fevereiro de 2024**.

7.1.4. Apresentar relatório do andamento do projeto ao final de cada semestre letivo na reunião agendada junto ao CLAPET e à comunidade acadêmica.

7.1.5. Participar da Semana de Ensino de Graduação de 2024.

7.2. São atribuições do aluno bolsista:

7.2.1. Participar das atividades propostas pelo professor coordenador referentes ao Projeto PET Incubadora.

7.2.2. Participar da Semana Ensino de Graduação de 2024 apresentando, pelo menos, uma comunicação referente ao projeto.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Caso haja algum Centro Acadêmico sem projetos aprovados, as respectivas bolsas poderão ser destinadas a projetos aprovados e não classificados neste ou em outro edital PET-UNIRIO referente ao ano de 2024.

8.2. Cada estudante bolsista receberá um certificado de participação no PET-UNIRIO após o tempo mínimo de um semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela PROGRAD.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

## **ANEXO – CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Envio das propostas	26/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação dos resultados parciais	24/01/2024
Prazo para interposição de recursos	25 e 26/01/2024
Divulgação do resultado final	30/01/2024
Envio dos dados dos bolsistas	até 19/02/2024

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse**  
**Pró-Reitor de Graduação em exercício**